



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PLANALTINA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 529, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o Edital Nº 03/2021 - DGPL/RIFB/IFB - Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto área de Química.

ONDE SE LÊ: DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CAMPUS DE EXERCÍCIO, REQUISITO E REMUNERAÇÃO.

3.3 Do exercício: O professor substituto será contratado para ter exercício no *Campus* Planaltina do IFB. Em caso de necessidade, o professor substituto contratado poderá atuar em quaisquer outros campi. O professor contratado atuará sob regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelecido no ponto **2.4** deste edital, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com a necessidade do *campus* nos termos da Resolução nº 31/2019/RIFB/IFB, alterada pela Resolução nº 33/2019/RIFB/IFB, disponíveis no sítio: <https://www.ifb.edu.br/institucional/conselho-superior/resolucoes>.

LEIA-SE: DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CAMPUS DE EXERCÍCIO, REQUISITO E REMUNERAÇÃO.

3.3 Do exercício: O professor substituto será contratado para ter exercício no *Campus* Planaltina do IFB. Em caso de necessidade, o professor substituto contratado poderá atuar em quaisquer outros campi. O professor contratado atuará sob regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelecido no ponto **3.4** deste edital, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com a necessidade do *campus* nos termos da Resolução nº 31/2019/RIFB/IFB, alterada pela Resolução nº 33/2019/RIFB/IFB, disponíveis no sítio: <https://www.ifb.edu.br/institucional/conselho-superior/resolucoes>.

ONDE SE LÊ: DAS INSCRIÇÕES.

5.4 É responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos necessários. A comissão ou o campus Planaltina não se responsabilizam por qualquer falha ou problema de ordem técnica ou operacional relacionada a internet, intranet ou qualquer rede de informação e comunicação que inviabilize o envio dos arquivos para inscrição nos prazos e datas estipulados neste edital. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas, por correspondência ou fax ou quaisquer meios diferentes ao previsto neste Edital.

5.5 A divulgação das inscrições deferidas na data prevista no cronograma (Item 2) e será publicada no sítio eletrônico do IFB na internet: www.ifb.edu.br.

LEIA-SE: DAS INSCRIÇÕES.

5.5 É responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos necessários. A comissão ou o campus Planaltina não se responsabilizam por qualquer falha ou problema de ordem técnica ou operacional relacionada a internet, intranet ou qualquer rede de informação e comunicação que inviabilize o envio dos arquivos para inscrição nos prazos e datas estipulados neste edital. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas, por correspondência ou fax ou quaisquer meios diferentes ao previsto neste Edital.

5.6 A divulgação das inscrições deferidas na data prevista no cronograma (Item 2) e será publicada no sítio eletrônico do IFB na internet: www.ifb.edu.br.

ONDE SE LÊ: DA NOTA FINAL.

7.1 A nota final do processo seletivo será o somatório das notas relacionadas à análise de experiência profissional e titulação, conforme item **6.3**.

LEIA-SE: DA NOTA FINAL.

7.1 A nota final do processo seletivo será o somatório das notas relacionadas à análise de experiência profissional e titulação, conforme item **6.2**.

ONDE SE LÊ: DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

8.1 Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência, na ordem abaixo, o candidato que:

- a) tiver maior pontuação no quesito experiência na docência na educação básica;
- b) tiver maior pontuação no quesito experiência na docência na educação superior;
- c) tiver maior titulação;
- c) tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

LEIA-SE: DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

8.1 Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência, na ordem abaixo, o candidato que:

- a) tiver maior pontuação no quesito experiência na docência na educação básica;
- b) tiver maior pontuação no quesito experiência na docência na educação superior;
- c) tiver maior titulação;
- d) tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

Brasília, 09 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)

Nilton Nélio Cometti

Diretor Geral

IFB - Campus Planaltina

Portaria IFB Nº 529, de 06/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilton Nelio Cometti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGPL, em 09/03/2021 13:48:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229663

Código de Autenticação: 6e810de50a





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 3/2021 - DGPL/RIFB/IFB

Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto

O Diretor-Geral do *Campus* Planaltina, do Instituto Federal de Brasília, nomeado pela Portaria nº 529 de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, em observância ao disposto na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações, à Portaria IFB nº 001, de 02 de janeiro de 2014 e no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, na cidade de Brasília/DF, nas condições previstas neste Edital, as inscrições para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à contratação, por tempo determinado, de PROFESSOR SUBSTITUTO.

1. OBJETO

1.1 Contratação por tempo determinado de professor substituto na área de **Química** para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse do Instituto Federal de Brasília.

2. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Período de inscrição	08/03/2021 (a partir das 18h) a 14/03/2021
Homologação das inscrições	16/03/2021
Divulgação do resultado preliminar	19/03/2021
Interposição de recursos	20/03/2021
Resultados do recurso e final	a partir de 24/03/2021
Homologação do resultado final	a partir de 26/03/2021

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CAMPUS DE EXERCÍCIO, REQUISITO E REMUNERAÇÃO

3.1 Atribuições do cargo: desempenhar atividades de ensino (cursos FIC, cursos técnicos e de graduação), de pesquisa e extensão, de assessoramento e assistência no âmbito do Instituto Federal de Brasília - IFB, no *Campus* Planaltina, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

3.2 As atribuições de docência do cargo são as de ministrar as componentes curriculares/disciplinas relacionadas à área de **Química** que constem nos projetos dos cursos oferecidos pelo *campus*.

3.3 Do exercício: o professor substituto será contratado para ter exercício no *Campus* Planaltina do IFB. Em caso de necessidade, o professor substituto contratado poderá atuar em quaisquer outros *campi*. O professor contratado atuará sob regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelecido no ponto 2.4 deste Edital, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com a necessidade do *campus* nos termos da Resolução nº 31/2019 - RIFB/IFB, alterada pela Resolução nº 33/2019 - RIFB/IFB, disponíveis no sítio: <https://www.ifb.edu.br/institucional/conselho-superior/resolucoes>.

3.4 Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:

Área de atuação	Vagas	Requisitos/formação	Regime trabalho	Duração prevista do contrato

Química	01	Licenciatura em Química ou Licenciatura em Ciências Naturais, com pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> relacionada à área de Química, com diploma expedido por entidade de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)	40h/semana	06 (seis) meses
---------	----	--	------------	-----------------

Obs.: O candidato que não atender aos requisitos exigidos por este Edital será automaticamente desclassificado.

3.4.1 A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.

3.4.2 Os candidatos classificados no processo seletivo comporão um cadastro reserva, podendo ser convocados durante a vigência do presente edital, conforme a ordem de classificação.

3.5 Da remuneração

Regime de Trabalho	Classe Nível	Titulação	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por titulação	Auxílio alimentação	Total
40 horas	D-I-01	Graduação	R\$3.130,85	-----	R\$458,00	R\$3.588,85
40 horas	D-I-01	Aperfeiçoamento	R\$3.130,85	R\$234,81	R\$458,00	R\$3.823,66
40 horas	D-I-01	Especialização	R\$3.130,85	R\$469,63	R\$458,00	R\$4.058,08
40 horas	D-I-01	Mestrado	R\$3.130,85	R\$1.174,07	R\$458,00	R\$4.762,92
40 horas	D-I-01	Doutorado	R\$3.130,85	R\$2.700,36	R\$458,00	R\$6.289,21

3.5.1 Além do direito à remuneração supracitada, o contratado poderá ter direito a Auxílio Pré-Escolar (para dependentes de até cinco anos de idade).

3.5.2 Do valor da remuneração (soma do Vencimento Básico e Retribuição por Titulação) serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Estará habilitado para participação no processo seletivo o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- estar em dia com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- ser portador de diploma do curso exigido para a área a que irá concorrer, conforme estabelecido neste Edital;
- ter idade mínima de 18 anos;
- não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de 24 (vinte e quatro) meses.

- Os professores, contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supracitada, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do *campus* Planaltina do IFB.

3. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão *on-line* e toda a documentação deverá ser enviada ao *e-mail* substituto.cpla@ifb.edu.br, a partir das 18h do dia 08/03/2021 até às 23h59 do dia 14/03/2021. Os arquivos correspondentes à documentação deverão ser anexados na extensão PDF de forma individual, nomeados segundo as orientações do item 5.4.

5.2. A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.

5.3 O assunto do *e-mail* deverá ser: "SUBSTITUTO_QUÍMICA_NOME_DO_CANDIDATO".

5.4 Da documentação exigida no ato da inscrição

- a. ficha de inscrição preenchida (ANEXO I) - nome do arquivo a ser anexado

"ficha_de_inscricao";

- b. cópia do documento original de identificação: documento oficial de identidade (RG) e Cadastro de pessoa física - CPF - (Caso essa informação esteja presente no documento oficial de identidade, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Registro profissional

- nome do arquivo a ser anexado "documentos_identificacao"

- c. cópia do comprovante de quitação eleitoral - nome do arquivo a ser anexado

"quitacao_eleitoral";

- d. cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino - nome do arquivo a ser anexado "reservista";

- e. cópia do diploma da formação exigida, assim como dos demais títulos obtidos em áreas afins - nome do arquivo a ser anexado "formacao_titulos";

- f. cópia do histórico escolar da formação exigida - nome do arquivo a ser anexado

"historico_escolar";

- g. cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) e/ou declaração da Instituição de Ensino que comprove experiência profissional na área docente - nome do arquivo a ser anexado "experiencia_profissional";

- h. declaração de autenticidade e veracidade da documentação (ANEXO II) - nome do arquivo a ser anexado "declaracao_veracidade".

5.4 É responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos necessários.

1. A comissão ou o *campus* Planaltina não se responsabilizam por qualquer falha ou problema de ordem técnica ou operacional relacionada a internet, intranet ou qualquer rede de informação e comunicação que inviabilize o envio dos arquivos para inscrição nos prazos e datas estipulados neste edital.

2. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas, por correspondência ou fax ou quaisquer meios diferentes ao previsto neste Edital.

5.5 A divulgação das inscrições deferidas na data prevista no cronograma (Item 2) e será publicada no sítio eletrônico do IFB na internet: www.ifb.edu.br.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo simplificado constará de etapa única de Análise Curricular (classificatória e eliminatória).

6.2 Toda experiência em docência deve ser comprovada por Carteira de Trabalho ou documentos comprobatórios como declarações de instituições, contratos de trabalho dentre outros. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora estão dispostos na tabela a seguir:

Crítérios avaliativos:	De 6 meses a 1 ano	De 1 ano e 1 mês a 2 anos	De 2 anos e 1 mês a	Mais de 3	Total do candidato
-------------------------------	---------------------------	----------------------------------	----------------------------	------------------	---------------------------

			3 anos	anos e 1 mês	
Tempo de experiência (sala de aula) na docência na Educação Básica	5 pontos	7 pontos	10 pontos	15 Pontos	X
Tempo de experiência (sala de aula) na docência no Ensino Superior	3 pontos	5 pontos	8 pontos	12 Pontos	Y
Titulação do candidato	Especialização 3,0 pontos	Mestrado 7,0 pontos	Doutorado 10,0 pontos	----- --	Z
Total geral do candidato:					X+Y+Z

6.3 A pontuação da titulação acadêmica não é cumulativa. Será considerada apenas a titulação acadêmica, devidamente comprovada, correspondente à maior pontuação conforme a tabela acima.

6.4 A experiência de docência deverá ser comprovada mediante apresentação dos registros na CTPS e/ou declaração da Instituição de Ensino que comprove a experiência profissional.

6.4.1 Experiências como monitoria, estágios em docência ou tutoria não serão válidas para efeito desta seleção.

6.4.2 A experiência de docência, tanto na Educação Básica quanto no Ensino Superior, são cumulativas, inclusive se for de instituições diferentes no mesmo período.

6.4.3 Não será pontuada a titulação mínima exigida para o cargo, este é um critério apenas eliminatório e não classificatório.

6.5 É de responsabilidade do candidato a apresentação da documentação de comprovação correspondente ao período e às atividades que ele deseja que sejam considerados nos critérios de pontuação.

7. DA NOTA FINAL

7.1 A nota final do processo seletivo será o somatório das notas relacionadas à análise de experiência profissional e titulação, conforme item 6.3.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência, na ordem abaixo, o candidato que:

- a. tiver maior pontuação no quesito experiência na docência na educação básica;
- b. tiver maior pontuação no quesito experiência na docência na educação superior; c) tiver maior titulação;
- c. tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

2. O candidato que for servidor público das carreiras de professor do Magistério Superior, do Ensino Fundamental e Médio ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino não poderá ser contratado nos termos da Lei

8.745/93.

3. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado no sítio eletrônico do IFB de acordo com o cronograma deste Edital (item 2).

9. DOS RECURSOS

9.1 O recurso contra o resultado preliminar deverá ser preenchido em formulário próprio, de acordo com o Anexo III, assinado e enviado digitalmente (formato PDF) ao e-mail substituto.cpla@ifb.edu.br até as 23h59 da data prevista no item 2, com título da mensagem: "Recurso edital prof química substituto".

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 A divulgação do resultado final ocorrerá por meio do sítio eletrônico www.ifb.edu.br, de acordo com o cronograma (item 2).

10.2 A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata para o cargo de professor substituto, ficando condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração do IFB, bem como à aceitação no sistema SIAPE dos dados cadastrais do aprovado.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 O candidato aprovado e convocado dentro do número de vagas deverá, após a publicação do resultado final no sítio eletrônico do IFB, aguardar a publicação da convocação onde serão prestadas as instruções para o agendamento da perícia médica e a data para apresentar a documentação exigida, com fins à formalização da contratação.

11.2 O candidato convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da publicação da convocação para manifestar interesse na vaga.

11.3 O não comparecimento do candidato aprovado e convocado no prazo determinado pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *campus* Planaltina implicará em sua imediata desclassificação e consequente convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão instituída para este concurso em conjunto com a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do *campus* Planaltina.

Brasília, 05 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)

Nilton Nélio Cometti

Diretor Geral

IFB - Campus Planaltina

Portaria IFB Nº 529, de 06/05/2019

Edital x/2021 - DGPL/RIFB/IFB

Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ SEXO: masculino () feminino ()
NACIONALIDADE: _____ NATURALIDADE: _____
UF() CPF: _____ RG: _____
TELEFONE DE CONTATO: () _____ E-mail: _____ ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

FORMAÇÃO: _____
TITULAÇÃO MÁXIMA: _____ LINK CURRÍCULO LATTES: _____
Obs.: O currículo Lattes deve estar atualizado nos últimos três meses.

Declaro que no e-mail enviado para substituto.cpla@ifb.edu.br constam os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO	SIM	NÃO
Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I).		
Cópia do documento original de identificação: documento oficial de identidade (RG) e Cadastro de pessoa física - CPF - (Caso essa informação esteja presente no documento oficial de identidade, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Registro profissional		
Cópia do comprovante de quitação eleitoral		
Cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino		
Cópia do Diploma da formação exigida, assim como cópia dos demais títulos obtidos em áreas afins.		
Cópia do histórico escolar da formação exigida.		
Cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) e/ou declaração da Instituição de Ensino que comprove experiência profissional na área docente.		
Declaração de autenticidade e veracidade da documentação (ANEXO III)		

Brasília, _____ de _____ de ___/___/___

_____ Assinatura do (a) candidato (a)

Edital x/2021 - DGPL/RIFB/IFB

Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO

Eu, _____ portador (a) do RG n.º _____ expedido por _____, e CPF n.º _____ declaro, sob pena da Lei, que a documentação e as informações que apresento para participação neste processo seletivo são autênticas e integralmente verídicas.

Brasília, ____ de _____ de ____/____/____

_____ Assinatura do (a) candidato (a)

Edital x/2021 - DGPL/RIFB/IFB

Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Instruções: o candidato (a) deverá digitar o recurso, assiná-lo e enviá-lo para o *e-mail* substituto.cpla@ifb.edu.br. A argumentação deverá ser lógica, consistente e fundamentada. O desrespeito às instruções e aos prazos resultará no indeferimento do recurso.

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto de Química:

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

VAGA CONCORRIDA/EDITAL:

Justificativa fundamentada:

Brasília, ____ de _____ de ____ / ____ / ____

Assinatura do (a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilton Nelio Cometti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGPL, em 05/03/2021 14:31:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228285

Código de Autenticação: e0f8af75e2



Campus Planaltina
Rodovia DF-128, Km 21, Zona Rural de
Planaltina, PLANALTINA / DF, CEP
73.380-900